



LEI MUNICIPAL N.º 761/2021

Dispõe sobre padronização dos passeios (calçadas) dos logradouros públicos no âmbito do Município de Girau do Ponciano.

O **Prefeito do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de padronização definitiva dos passeios dos logradouros públicos preconizados pelas legislações concernentes, a ser implantado pelo Poder Executivo no âmbito do Município de Girau do Ponciano.

§ 1º. Para efeitos deste projeto de Lei, considera-se PADRONIZADA, a calçada que conservada, segura e livre de obstáculos, constituída de faixa de percurso seguro e livre de impedimentos ao trânsito, bem como rampas de acesso com sinalização podotátil, alerta e direcional, para garantir a facilidade de acesso e condução no espaço de circulação.

§ 2º. A faixa de percurso seguro é a faixa da calçada livre de obstáculos para o percurso de pedestres.

§ 3º. As rampas de acesso para pedestres e veículos constituem-se em rebaixamentos transversais ao leito de percurso das calçadas.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no âmbito Municipal e fará se cumprir mediante readequações necessárias para o cumprimento e execução.

Art. 3º. O Poder Público Municipal estabelecerá, por ato administrativo, os critérios adequados para a execução desta Lei.

§ 1º. As mudanças que tenham a finalidade de alterar a estrutura das calçadas, bem como a construção de novas após a homologação desta lei, somente poderão ser feitas através de alvará que será expedido pelo poder executivo.



§ 2º. As mudanças da presente lei ocorrerão nas avenidas Tiradentes e Progresso.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 31 de agosto de 2021.

David Ramos de Barros
Prefeito

A presente Lei foi registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Gestão Pública aos trinta e um (31) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Hudson Antonio Farias Batista
Secretário Municipal Gestão Pública